



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

EDITAL N.º 01/2014
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014
PROCESSO N.º 507/2014

Chamada Pública n.º 01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PNAE Municipal, com dispensa de licitação, para oferecer diariamente a merenda escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme disposto pelo art. 14 da Lei n.º 11.947/2011.

A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Quaraí, n.º 88, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.610.910/0001-59, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Iad Mahoud Abder Rahim Choli, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2011, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizar Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Aquisição de Alimentos, de Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, no período de **14/03/2014 à 14/04/2014**.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gênero alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para oferecer diariamente a merenda escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para merenda de Escola Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

Item	Quant.	Unid	Especificação
1.	300	Kg	Beterraba
2.	300	Kg	Cebola
3.	300	Kg	Cenoura
4.	300	Pote	Chimia de frutas da estação contendo 500g cada pote
5.	3.500	Unid.	Pão caseiro 500g cada
6.	30	Kg	Pimentão
7.	500	Kg	Tomate
8.	300	unid	Abobora cabutiá
9.	3.300	Unid.	Atados de Couve, contendo aproximadamente 12 folhas cada
10.	200	unid	Repolho
11.	100	Kg	Pepino
12.	100	Kg	Batata doce

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores enquadrados no PRONAF.

3. Prazo para Apresentação Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação de **14/03/2014 à 14/04/2014**, das **08:00** horas às **14:00** horas, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras e Licitações, com sede à Rua Quaraí, 88.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação;

- Cópia de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

- c) Proposta de fornecimento de alimentos para o Agricultor individual, conforme modelo em Anexo I deste Edital.

4.2. Grupo Formal e Informal – Associação e Cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sobre pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os participantes familiares;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, Conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.3 Da apresentação dos envelopes

Para participar da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014
ENVELOPE N.º 01-DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014
ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração de lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PNAE:

Item	Critério	Indicador	Elemento de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultura familiar que participou ou participa do PNAE Municipal em convênios encerrados em 2012 ou que encerrarão em 2013.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	8
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no Cad. Único	4.a) Agricultura familiar pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no Cad. Único	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.	Agricultor Individual	6
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	6



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

6	Agricultor familiar	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1
---	---------------------	--	--	---

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregues pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PNAE.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PNAE situada à BR – 472, Km 32, (Agroindústria), no Distrito de Guterrez, todas as Segundas-Feiras, até o 31/12/2014, na qual o Coordenador do PNAE no Município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores deverão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PNAE (Agroindústria), caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

7.2 E correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	PROJ. ATIV.	ELEM. DESP.
12.361.1201	2051	3.3.90.30
12.365.1202	2067	3.3.90.30
12.366.1201	2053	3.3.90.30
12.365.1202	2068	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

8. Disposições Gerais

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras e Licitações, no horário de 08:00 h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone 55 3419 – 1001, e-mail: licitarbq@hotmail.com, site: www.barradoquaraí.rs.gov.br.

8.2 O limite individual de venda da Agricultura Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer ao PNAE, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Barra do Quaraí, 10 de março de 2014.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico da Administração

Alvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014

PROCESSO N.º 507/2014

MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **IAD MAHOUD ABDER RAHIM CHOLI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º: _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, n.º _____, na cidade da _____, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º ____/2012, CHAMADA PÚBLICA n.º ____/2012, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do convite e pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a aquisição do(s) produto(s) abaixo descritos:

Item	Qte.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
01					

DO PREÇO

Cláusula Segunda - O preço para o presente ajuste é de R\$: _____ (____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

FUNCIONAL	PROJ. ATIV.	ELEM. DESP.
12.361.1201	2051	3.3.90.30
12.365.1202	2067	3.3.90.30
12.366.1201	2053	3.3.90.30
12.365.1202	2068	3.3.90.30

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – I - O PAGAMENTO do(s) produto(s) será efetuado, parceladamente, até o décimo dia útil do mês subsequente a entrega dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa CONTRATADA, conforme entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

II - Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATADA, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

III - Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATADA que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

IV - A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

DO PRAZO

Clausula Quinta - O prazo de entrega do(s) produto(s) será parceladamente, até 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal. A coleta dos produtos produzidos na economia familiar local será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Sexta - O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura e terá seu término em 31/12/2014.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Sétima -

I. DOS DIREITOS – Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações da Chamada Pública 01/2014 e cláusula primeira do presente contrato;
- b) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- d) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

DA FISCALIZAÇÃO

Clausula Oitava - A CONTRATANTE designará expressamente servidor e o titular da Secretaria que solicitou os produtos para exercer a fiscalização sobre a entrega dos mesmos.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Nona - O CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Decima - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Primeira - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Cláusula Décima Segunda - A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não-entrega dos produtos objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Quaraí, RS, ___ de ____ de 2014.

Álvaro Generali de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Município da Barra do Quaraí
CNPJ 01.610.910/0001-59
IAD MAHOUD ABDER
RAHIM CHOLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

ANEXO II

**CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014
PROCESSO N° 507/2014**

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL			
Proposta n.º _____ (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município	4. CEP	
5. N.º da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone	
8. Banco indicado para depósito de pagamentos	9. N.º da Agência	N.º da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (kg) ¹	4. Periodicidade de entrega ²

¹ A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014
PROCESSO N° 507/2014

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL					
Proposta n° _____ (a ser preenchido pela Prefeitura)					
A-Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização		2. _____		3. CNPJ (quando houver)	
4. Endereço		5. Município		6. _____	7. CEP
8. Nome do representante legal	9. CPF		10. _____	11. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N.º da Agência	6. N.º da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
*					
*					
*					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome da Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade Total para o Período (Kg) ¹	5. Periodicidade de entrega ²	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
*					
*					
*					
Total projeto					

¹ A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.

² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2014

DATA DE ABERTURA: 14/03/2014 a 14/04/2014 HORÁRIO: 08:00 h às 14:00 h.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE.”

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na íntegra esta Chamada Pública e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ____ / ____ / ____, às ____ horas.

Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> _____ |

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

Barra do Quaraí, 10 de março de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 13 de março do corrente ano, no Jornal Diário da Fronteira, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Chamada Pública n° 01/2014.

Atenciosamente,

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

Barra do Quaraí, 10 de março de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 13 de março do corrente ano, no Diário Oficial do Estado RS, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Chamada Pública nº 01/2014.

Atenciosamente,

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração

Ao

CORAG

Porto Alegre – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

Barra do Quaraí, 10 de março de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 13 de março do corrente ano, no Diário Oficial da União, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Chamada Pública nº 01/2014.

Atenciosamente,

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

Barra do Quaraí, 10 de março de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 13 de março do corrente ano, no Jornal Cidades, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Chamada Pública nº 01/2014.

Atenciosamente,

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

AUTORIZAÇÃO
N° 01/2014

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a Chamada Pública para credenciamento, Processo Administrativo n.º 507/2014, para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE” a pedido da SEDUC.

Barra do Quaraí, 10 de março de 2014.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo N° _____ /2014
Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014

A Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE**”. As propostas serão recebidas das **08:00** horas às **14:00** horas de **14/03/2014 a 14/04/2014**. O Edital encontra-se disponível no site www.barradoquarai.rs.gov. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, e-mail licitarbq@hotmail.com, ou pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração